Lei n: 1283

de 29 de novembro de 1979

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1980

A Câmara Municipal de Formiga
Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aprovado o orçamento geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos desta lei e que estima a receita em cr$ 51.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil cruzeiros) e fixa a despesa em cr$ 51.100.000,00 (cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros)

Art. 2º - O saldo apresentado de cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) será destinado à "Reserva de contingência" cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

	cr$	cr$
1 - Receitas Correntes		43.390.500,00
Receita Tributária	3.893.000,00	
Receita Patrimonial	150.000,00	
Receita Industrial	6.000.000,00	
Transf. Correntes	32.710.628,00	
Receitas Diversas	636.872,00	
2 - Receitas de Capital		13.709.500,00
Operação de Crédito	2.500.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imoveis	100.000,00	
Transferência de Capital	11.109.500,00	

Art. 4º - A despesa será efetuada de

acordo com os quadros e apresenta a sua composição conforme o seguinte resumo:

1- Por Funções

01 - Legislativo	820.000,00	
03 - Administração e Planejamento	13.919.000,00	
08 - Educação e Cultura	8.730.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	3.205.000,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	478.140,00	
13 - Saúde e Saneamento	7.570.000,00	
15. Assistência e Previdência	4.737.260,00	
16 - Transporte	11.640.000,00	51.100.000,00
99 - Reserva de Contingência		6.000.000,00
		57.100.000,00

2- Por Órgãos e Unidades Orçamentárias

1. Câmara Municipal		
1.1. Corpo Legislativo	650.000,00	
1.2. Secretaria da Câmara	170.000,00	820.000,00
2. Prefeitura Municipal		
2.1. Gabinete do Prefeito e Procuradoria Municipal	820.000,00	
2.2. Secretaria de Planejamento	3.000.000,00	
2.3. Secretaria de Administração	3.110.000,00	
2.4. Secretaria de Fazenda	8.972.260,00	
2.5. Secretaria de Educação e Cultura	8.730.000,00	
2.6. Secretaria de Assistência e Saúde	1.628.000,00	
2.7. Secretaria de Obras e Urbanismo	23.541.000,00	

2.8 - Secretaria de Turismo 478 140,00 - 50 280 000,00

Sub total 51 100 000,00

3 - Reserva de contingência

3.1 - Reserva de contingência 6 000 000,00

51 100 000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita obedecido o previsto no artigo 61 da Constituição Federal.

b-) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

c) - Anular total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, como recursos necessários à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 1979.

A Prefeito: Antonio da Cunha Pereira

A Secretário: José Wilson de Oliveira

Observação: Os quadros que se refere esta Lei estão publicados em folhetos a parte.